

SENELLART, Michel *Les arts de gouverner, du regimen médiéval au concept de gouvernement*. Paris, Seuil, 1995.

UMA GÊNESE INUSITADA DO ESTADO

Maria Isabel Limongi
Universidade Federal do Paraná

O livro de Michel Senellart — *Les arts de gouverner, du regimen médiéval au concept de gouvernement* — tem antes de mais nada um propósito histórico, que realiza num campo bastante particular: o da história de um gênero discursivo. O que se pretende não é propriamente fazer teoria política, mas percorrer a literatura dedicada às artes de governar, de suas origens patrísticas até sua inscrição, sob a forma do que hoje entendemos por *governo*, nas malhas administrativas e jurídicas do Estado moderno. Trata-se efetivamente da história de um “gênero discursivo”, de um gênero diretamente ligado à prática ou à arte mesma de governar, inscrito, portanto, na história material, mas que deve poder ser pensado — como Senellart parece pressupor — em sua autonomia, como a série de deslocamentos conceituais ou a rede discursiva em que se desenvolvem e se fundam as estruturas do pensamento. Estamos, assim, no campo do que se poderia chamar de uma história das idéias sem pretensão sociológica. As referências à história material são de fato escassas e o que encontramos sobretudo no livro de Senellart é um passeio extremamente erudito pela literatura, até então pouco estudada (cf. p. 45), dedicada às artes de governar. O plural não é por acaso: há uma opção declarada por se dispersar nas diferentes versões desta arte e nos detalhes dos deslocamentos conceituais que nos conduzem de uma à outra, de Isidoro de Sevilha a Santo Agostinho, de Jean de Salisbury aos teóricos da Razão de Estado, passando por uma gama enorme de autores, maiores e menores. Se esta opção por vezes embaralha e mesmo enfatiza o leitor, não faz do livro um simples guia das estantes esquecidas de alguma biblioteca.

A opção pelo plural é mais que um impulso de erudição ou preferência estilísca. Ela é constitutiva da hipótese que orienta o percurso do livro. Trata-se, com efeito, de evitar a tendência de estabelecer um vínculo demasiadamente estreito entre governo e Estado, pensando o governo a partir de seu exercício e não de uma unidade administrativa, jurídica e territorial. Em outros termos: o governo, no lugar de pressupor o aparelho do Estado, se segue da longa história das artes de governar, cujo exercício não é privilegiadamente político, mas também e primeiramente “espiritual, moral, pedagógico, técnico” (p. 24). “O ato de rege foi definido, analisado e codificado antes que uma *res publica* fosse concebível” (p. 23). O *regimen* precedeu o *regnum*, e o Estado, bem como a arte de governar que lhe acompanha, é o resultado do lento e gradual processo de inversão desta ordem. Eis a tese cujas linhas gerais a primeira parte do livro cuida de apresentar.

Pensar o processo de constituição do Estado a partir das transformações da arte de governar passa, em primeiro lugar, pela questão de saber como o *regimen animarum*, isto é, o governo ou condução das almas, que exclui o uso da força, cedeu lugar ao *regimen* político, que admite a força para assegurar a unidade da comunidade cristã. A idéia agostiniana de que é preciso corrigir os efeitos do pecado original, dominando a carne, constitui uma etapa fundamental deste processo, analisado nos capítulos 1 e 2 da segunda parte. Jean de Salisbury e o movimento intelectual que se segue após a redescoberta dos textos éticos e políticos de Aristóteles no século XIII, do qual São Tomás é certamente o maior representante, desempenham, por sua vez, um papel central na construção da idéia de que a utilidade pública e a unidade da comunidade cristã constituem o fim primeiro da arte de governar. O *reger* se articula aqui ao *regnum*. Este é o objeto dos capítulos 3 e 4 da segunda parte.

É o próprio autor, em breves mas estratégicas linhas — as finais —, quem indica a paternidade da inspiração: “diversas vezes encontrei as hipóteses estimulantes de Michel Foucault sobre o progresso, no Ocidente, de uma tecnologia do ‘poder pastoral’, substituída na idade clássica pelos dispositivos de gestão dos fenômenos de massa” (p. 284). Com efeito, pensar a constituição do Estado moderno a partir de uma “produtividade do cristianismo” (p. 15), como propõe Senellart, parece cumprir na íntegra os conselhos do professor do *Collège de France*: “é preciso pensar o poder colocando-o fora do modelo do Leviatã, fora do campo delimitado pela soberania jurídica e pela instituição estatal. É preciso estudá-lo a partir das técnicas e táticas de dominação” (FOUCAULT, 1984a: 186). Senellart faz, ao mesmo tempo, menos e mais que isso. Menos, porque não se trata

de estudar as técnicas efetivas de dominação, mas a literatura clássica sobre as artes de governar. E mais, porque, no lugar de pensar as formas de dominação externas aos quadros da instituição estatal, o que se sugere é uma gênese desta instituição e da forma de governo que lhe é própria, a partir de modos de governar que lhe são externos ou que não a pressupõem.

É a subordinação da problemática do Estado à semântica das artes de governar que permite a Senellart afastar-se de Foucault, sem por isso lhe ser infiel. Em “A governabilidade”, curso do *Collège de France* proferido em 1 de fevereiro de 1978, citado por Senellart à página 42, Foucault introduz a noção de arte de governar — no singular — associando-a a uma literatura anti-maquiaveliana, que opõe ao esquema conceitual das teorias da soberania, do qual Maquiavel não estaria distante. Assim como as teorias da soberania, Maquiavel atribui um fim circular ao governo: a manutenção mesma do principado. A literatura da arte de governar, por sua vez, pensa o governo a partir de uma série de fins particulares, de ordem antes econômica que política, ligados a um gerenciamento da população em vista de sua prosperidade e da realização de suas aspirações (FOUCAULT, 1984b). Mesmo observando que esta literatura foi impulsionada pela constituição do aparelho administrativo do Estado, o fato é que, para Foucault, “esta razão de Estado constituiu para o desenvolvimento da arte do governo uma espécie de obstáculo que durou até o início do século XVIII” (FOUCAULT, 1984b: 286). Só então, as técnicas de governo ganham autonomia em relação aos quadros da soberania, definindo o seu domínio próprio: o da economia, identificado não mais à esfera doméstica, mas ao espaço social. O esquema de Senellart é, no entanto, outro. Ao pensar a constituição do Estado no interior da história das artes de governar recuada até suas origens patrísticas, ele insiste, não na oposição, mas nos compromissos conceituais que articulam teoria da soberania e um modo de governo que se pensa como disciplina e sistematização da vida social. “À diferença de Michel Foucault, não penso que a autonomização da arte de governar no século XVIII tenha sido feita em ruptura com a teoria jurídica da soberania” (p. 42). Daí o horizonte que seu livro abre, não tanto para pensar a natureza do poder, mas a do Estado e, particularmente, sua relação de imbricamento — ali onde usualmente se vê oposição — com a esfera social.

Sua hipótese é a de que a transformação dos fins das artes de governar, do *regimen* ao *regnum*, do governo das almas ao do corpo social, é seguida de uma outra, relativa ao “regime da visibilidade” ou à “economia do visível” (p. 279), que constitui o objeto da terceira parte. As expressões não são imediatamente evidentes. Elas designam a passagem de uma concepção da arte de governar em que a visibilidade do princípio é fundamental, visto ele cumprir antes de mais nada uma função exemplar, sendo o espelho terreno de um ideal transcendente de virtude, a um modo de governo cujo princípio é invisível e especial, ou seja, distinto do saber comum relativo à conduta de si, que outrora o princípio, de forma modelar, compartilhava com quem dirigia. A passagem da exemplaridade à invisibilidade se efetua, assim, “sobre o eixo de uma racionalização tecnicista” (p. 280), isto é, da separação entre o saber comum e o saber político, tornado uma técnica particular, aplicada à manutenção da unidade do reino ou da *res publica*. O que interessa a Senellart nesse processo — e o que o leva a descrevê-lo como um processo de transformação da “economia do visível” — é a possibilidade de repensar a partir dele a oposição, pela qual tradicionalmente se descreve o combate anti-absolutista no século XVIII, entre a sociedade, investida dos princípios do direito e da publicidade, e a política do Estado absoluto, domínio do arbitrário e do escuso.

Este interesse de fundo nos é indicado já nas primeiras linhas, pela referência ao texto de Swift, *As Viagens de Gulliver* (1726), e, particularmente, ao espanto escrupuloso do rei de Brobdingnag, o país dos gigantes, quando Gulliver lhe apresenta o extraordinário poder da pólvora no combate à sedição. Em Brobdingnag, segundo Swift, a política não teria sido ainda “reduzida a uma arte (*into a science*)” (p. 11). A crítica velada — importa a Senellart assinalar — recai não tanto sobre a arbitrariedade de um poder tirânico, mas sobre “o pressuposto implícito em toda teoria da soberania: a idéia de que a condução do Estado depende de uma arte especial” (p. 12). Eis aí o exemplo de um “aspecto negligenciado do combate anti-absolutista” (idem) que convida a pôr em causa a tese clássica que o reduz a um imperativo de publicidade frente à política obscura do Estado absoluto. Trata-se de combater — o texto de Swift o evidencia — um modo de governar, pensado como arte especial, técnica de dominação ou tecnologia da autoridade. O argumento se completa ao longo do livro: se a arte a que se reduziu a política é obscura, se subtrai o princípio do campo da visibilidade distinguindo-se do saber comum, não o é senão para fazer do espaço social a nova superfície de visibilidade. O princípio não é mais um espelho da virtude e um exemplo a ser visto, mas aquele que tudo vê. “É no quadro de [uma] racionalização prática, ordenada em torno da estabilidade do Estado e visando, através de mecanismos de sujeição mais rigorosos, a dominar as vicissitudes da vida coletiva, que a retórica do segredo ganha toda sua significação” (p. 241). A exigência de publicidade e transparência posta em cena pelas Luzes não rompe com

“essa retórica”. Ela se inscreve no mesmo “regime de visibilidade”, se pensarmos a razão de Estado como “o vetor, não de uma arte de reinar tenebrosa, mas da iluminação dos mecanismos da vida coletiva” (p. 281).

Em poucas palavras: a passagem do *regimen* ao *regnum* equivale à racionalização da vida social, tornada objeto de governo, e é nesse sentido que ela impulsiona uma reorganização do “regime da visibilidade”, ao qual a razão esclarecida não se opõe, mas no qual se inscreve. Os pontos chaves da argumentação de Senellart em sustentação a esta tese parecem ser, de um lado, sua análise d’ *As Políticas* de Justo Lipsio e, do outro, sua distinção entre os diversos tipos dos *arcana imperii* do Estado absoluto, nos dois últimos e talvez mais interessantes capítulos do livro. É com Justo Lipsio precisamente que “a virtuosidade do príncipe deixa de ser a chave do jogo político” (p. 230), como o era até Maquiavel. Prolongando a “pragmática da dominação” (p. 239) posta em marcha por este último, Lipsio a pensa, no entanto, nos termos de uma técnica disciplinar que depende não tanto das virtudes do príncipe como “do concurso de todo o aparelho administrativo e repressivo do poder público” (p. 241). Nesse sentido, o segredo é antes de mais nada o elemento de um cálculo político, de uma técnica de previsibilidade e não de uma mística do poder, contra a qual habitualmente se pensa o combate iluminista. Daí a relevância em distinguir na apropriação do termo *arcana* pelos teóricos do absolutismo, o sentido de mistério que adquire, por exemplo, com Jaime I, indicando uma fonte transcendente de poder, dos sentidos de segredo e estratagema, que decorrem de uma lógica imanente do poder. O segredo designa as formas regulares e institucionais de circulação de informação entre o príncipe e seus secretários, objeto da rica literatura seiscentista sobre os secretários de Estado. O estratagema designa as estratégias de ocultamento do poder, tendo em vista sua eficácia. Um momento privilegiado para observar este uso técnico do termo é o *De arcana rerum publicarum* de Arnold Clapmar (1605), autor “sem gênio”, esquecido, mas que ocupa, segundo Senellart, um lugar estratégico na constituição do discurso da razão de Estado alemã (p. 268). Não se trata aqui, onde os *arcana* são pensados como condição da unidade política, de justificar o poder pelo recurso à transcendência, mas de assegurar seu exercício, ocultando-o segundo certas técnicas e práticas regulares, decorrentes do direito comum. É precisamente nesse sentido que “os *arcana*, desprovidos de sua ganga mística, pertencem ao mesmo regime de visibilidade que a *publicidade*” (p. 282). Trata-se sempre de uma sistematização das forças sociais, da qual o Estado é uma função, um produto e um agente.

Senellart é, no entanto, demasiadamente sucinto, quando se trata de retirar as consequências deste esquema no plano de um debate sobre o estatuto da publicidade. Tudo o que nos é dito, em algumas linhas da conclusão, é que é preciso “corrigir a tese clássica, sustentada em particular por C. Schmitt, segundo a qual o princípio de *publicidade* nasce da oposição aos *arcana* absolutistas” (p. 281). As razões disso se seguem com bastante clareza de sua análise dos *arcana*. O que, no entanto, não é suficientemente claro é até que ponto seria preciso também corrigir a tese que, prolongando às avessas a oposição de Carl Schmitt, atribui autonomia normativa à esfera pública, fazendo dela “o princípio organizacional de nosso ordenamento político” (HABERMAS, 1984: 17). A oposição a Carl Schmitt é clara: o princípio da publicidade não é uma tentativa de racionalização da política de antemão fadada ao insucesso, como ele o quer, ao fazer da política o espaço da violência e do arbitrário (SCHMITT, 1992), porque a publicidade, como força de racionalização e coesão da vida social, é um elemento constitutivo do modo de governo que, historicamente, assegurou a unidade política do Estado. Mas a questão é: até que ponto as relações de compromisso entre os imperativos da publicidade e os princípios da governabilidade moderna implica em negar à esfera pública sua pretensa autonomia em relação às práticas efetivas do poder? Senellart o afirma timidamente. É preciso, diz ele, desconfiar “da retórica, bastante comum em nossos dias, que faz do debate público a garantia das liberdades individuais” (p. 282). Se no fundamento desta desconfiança estiver apenas a identificação de certas relações de compromisso entre as práticas políticas do Estado absoluto e as exigências da razão esclarecida, ela não passaria, de fato, de uma desconfiança, incapaz de invalidar a oposição entre o papel normativo de que a publicidade se investe e a arbitrariedade do poder. Se fosse o caso de negá-la, teria sido preciso mostrar que o imperativo de publicidade, comprometido com as práticas políticas do Estado absoluto, não corresponde, além disso, a uma realidade sociológica, como o é a esfera pública burguesa na descrição de Habermas, constituída historicamente às margens do Estado e em oposição a ele. Ou seja, não basta dizer que a publicidade foi uma prática de governo. É preciso mostrar que ela não se formulou como imperativo a partir do funcionamento de uma esfera pública autônoma, tendo sido depois assimilada como técnica de governo. Caberia mostrar também porque, mesmo nesse caso, tal imperativo não se presta ao papel normativo que se lhe atribui, como a ficção jurídica de uma convergência de vontades¹.

¹ A tese de que a “opinião pública”, tal como esta noção aparece no contexto francês pré-revolucionário, não corresponde a um objeto sociológico preciso é sustentada por K. M. Baker, numa linha argumentativa não incompatível, embora bastante diversa, da de Senellart. Segundo Baker, “a noção de ‘público’ ganhou sentido na França no contexto de uma crise

O fato é que, ao fim e ao cabo, ficamos sem saber qual é a posição de Senellart nesse debate, ao qual se refere brevemente, para nele se inscrever e evitar: “termino no limiar desta ‘governabilidade’ moderna à qual importantes trabalhos já foram consagrados, mas da qual resta mostrar como ela se inscreve na longa história dos modos de governo desde a Idade Média” (p. 284). Ficamos, em troca, com uma descrição detalhada desta história, trabalho de erudição monumental, fino e rigoroso, mas que nos faz por vezes lamentar não estar comprometido com uma tomada de posição a respeito do estatuto de tal “governabilidade”.

Recebido para publicação em agosto de 1997.

do poder absoluto (crise que Habermas negligencia, ao subestimar o peso da oposição política sob o Antigo Regime) quando a coroa e seus adversários apelaram, nos quadros do sistema político tradicional, a um princípio de legitimidade exterior, a fim de fazer valer suas reivindicações divergentes. Nessa perspectiva é preciso resistir à tentação bastante freqüente de compreender a noção de público simplesmente em termos sociológicos ou reduzindo-a a um referente social suposto entre classes ou grupos específicos” (BAKER, 1993: 225). Mas se o “público” não é uma categoria sociológica, ele permanece sendo, na análise de Baker, e tal como o quer Habermas, um princípio normativo que, como instância de legitimação do poder, bem como da oposição a ele, guarda uma certa exterioridade em relação às suas práticas efetivas.

Maria Isabel Limongi é Mestre em Filosofia na Universidade de São Paulo (USP) e Professora do Departamento de Filosofia da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAKER**, K. M. (1993). “L'opinion publique comme invention politique”. In: *Au tribunal de l'opinion*. Paris, Payot.
- FOUCAULT**, Michel. (1984a). “Soberania e disciplina, curso do Collège de France, 14 de janeiro de 1976”. In: R. MACHADO. (org.). *Microfísica do poder*. 2a ed., Rio de Janeiro, Graal.
- FOUCAULT**, Michel. (1984b). “A governabilidade, curso do Collège de France, 1 de fevereiro de 1978”. In: R. MACHADO. (org.). *Microfísica do poder*. 2a ed., Rio de Janeiro, Graal.
- HABERMAS**, Jürgen. (1984). *Mudança estrutural da esfera pública*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro.
- SCHMITT**, Carl. (1992). “La notion de Politique”. In: *La notion de Politique/Theorie du partisan*. Paris, Flammarion.

* * *